

Projeto de lei nº 006/93

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO  
E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 100% (cem por cento) nos vencimentos de todos os servidores contratados pelo Município, aos ocupantes de funções gratificadas e aos cargos comissionados.

Art. 2º - Fica criada a função gratificada e a respectiva vaga de Encarregado de Serviços Mecânicos vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com a gratificação equivalente aos demais encarregados já existentes na estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 01 de fevereiro de 1.993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE-RO., EM 25 DE Fevereiro DE 1.993.

  
Reginaldo Pereira do Nascimento  
Prefeito Municipal